

p) Núbia Estaele Zica Silva Gusmão, oficial judiciário/oficial judiciário, matrícula nº 24.187-7 - dias 19 e 20;

IV - Dias 26 e 27:

[...]

q) Alex Magno de Oliveira, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 15.658-8 - dia 26;

r) Clayson de Faria e Silva, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 11.750-7 - dia 26;

s) Fernando Luiz Alves, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 11.758-0 - dia 26;

t) Marcos Heringer Vieira, oficial judiciário/oficial judiciário, matrícula nº - dia 27;

u) Rodrigo Bartolomeu Guimarães, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 27.732-7 - dia 26;

[...]

VI - Dias 2, 9, 18, 22 e 23:

a) Alex Magno de Oliveira, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 15.658-8 - dia 18 e 23;

b) Clayson de Faria e Silva, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 11.750-7 - dia 2, 9 e 22;

c) Elerson Márcio dos Santos, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 11.756-4 - dias 2, 9 e 22;

d) Rodrigo Bartolomeu Guimarães, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 27.732-7 - dias 9 e 22;

e) Rodrigo Granata Silveira, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 24.599-3 - dia 18 e 23;

f) Walter Souza Silva, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 11.795-2 - dia 18 e 23.

Art. 3º Ficam revogados as alíneas "c" do inciso I e "I" do inciso II do art. 1º da Portaria da CODIRFO nº 54, de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2024.

(a) SÉRGIO HENRIQUE CORDEIRO CALDAS FERNANDES
Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE CAMPO BELO

PORTARIA Nº 86/2024

A MM ^a. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Campo Belo-MG, Dr. MAIARA NUERNBERG PHILIPPI, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

CONSIDERANDO que, nesta presente data, a partir das 16h00, aproximadamente, houve falta de energia elétrica neste Edifício Forense bem como, em toda a cidade de Campo Belo-MG, o que tornou indisponível todos os acessos aos sistemas judiciais, administrativos e o serviço de telefonia;

CONSIDERANDO a inexistência de previsão de reestabelecimento de energia, conforme informação prestada à Administração do Foro junto a CEMIG;

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização normal dos trabalhos internos ;

RESOLVE:

REGISTRAR o presente fato, referente à ausência de acessos em todos os sistemas judiciais, administrativos e serviços de telefonia, a partir das 16h00, aproximadamente, na presente data, para os devidos fins, que se tornarem necessários.

Art. 1º Encerrar o expediente forense no dia 07/11/2024, a partir das 17h00, exclusivamente no Fórum desta Comarca de Campo Belo/MG, em razão da falta de energia elétrica;

Art. 2º Suspender a contagem de prazos processuais no dia 07/11/2024;

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça, à Promotoria de Justiça e à Subseção da OAB de Campo Belo/MG, bem como à Defensoria Pública.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Belo, 7 de novembro de 2024.

(a) MAIARA NUERNBERG PHILIPPI
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Campo Belo

COMARCA DE IPATINGA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 76/2024

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE IPATINGA, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa em desfavor de J.S.G, para apuração dos fatos relacionados aos serviços notariais e de registro noticiados nos autos nº 5011796-10.2023.8.13.0313, designando os servidores efetivos e estáveis, Zelione Cristina de Carvalho Marques, matrícula nº 10246462, e Andreia de Almeida Silvério, matrícula nº 1014110-1, para, sob a presidência do primeiro(a), comporem a Comissão Sindicante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes a este procedimento, observados os ditames legais.

Ipatinga, 6 de novembro de 2024.

(a) JOSSELMA LOPES DA SILVA LAGES
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Ipatinga

COMARCA DE OURO FINO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 10273/2024

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE OURO FINO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que ficou consignado no processo nº 0146018-91.2024.8.13.0460, resolve prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria da Direção do Foro nº 07/2027, de 08 de agosto de 2024, ficando ratificados os demais atos e termos da referida Portaria.

Ouro Fino, 8 de novembro de 2024.

(a) JOÃO CLÁUDIO TEODORO
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Ouro Fino

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 7/2024

O JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos encaminhados pela Corregedoria-Geral de Justiça, em face da servidora D.P.C.R., designando os servidores efetivos e estáveis Flávio Antônio Pimenta de Pádua, Elaine Borges Amaral e Bruno Henrique Neves, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante, assinando o prazo para conclusão dos trabalhos em 90 (noventa) dias.

São Sebastião do Paraíso, 6 de novembro de 2024.

(a) JEFERSON TORRES FREITAS
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso

COMARCA DE VESPASIANO

PORTARIA Nº 10226/2024

A DRA. CIBELE MOURÃO BARROSO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, MM ^a. Juíza Diretora do Foro desta Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a comunicação enviada pela Coordenação de Manutenção Predial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – COMAP – da necessidade, emergencial, de intervenção na caixa de esgoto primário do prédio onde está instalada a Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Vespasiano;

CONSIDERANDO que a intervenção será realizada entre os dias 15 a 19 de novembro de 2024, sendo que entre os dias 17 a 19 de novembro ocorrerá o processo de cura química do concreto aplicado na obra, tornando inviável a utilização do prédio;

RESOLVE: